



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 019/93, DE 26 DE OUTUBRO DE 1.993.

AUTORA: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

*testilico e dou fé que esta resolução foi
lecionada no livro proprio q. p.
049.049 e publicada no livro
da Câmara Municipal.
26/10/1993*

"Concede reajuste de salário aos ser-
vidores do Poder Legislativo Municipi-
pal".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou
e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT., autorizado a conceder aos servi-
dores do Poder Legislativo Municipal, reajuste de salário, na ba-
se de 25,18(vinte e cinco vírgula dezoito por cento), linear so-
bre os vencimentos do mês de setembro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da
presente Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária
consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vi-
gor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de outu-
bro de 1.993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA, da Câmara Mu-
nicipal de Barra do Garças-MT., 26 de outubro de 1.993.

Lázaro Sipriano de Carvalho
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

- Presidente -

Gonçalo de Oliveira Costa Neto
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO

- 1º Secretário -